



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 47/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$122.933,70 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.933,70 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo		
02006	Sec Mun de Saúde		
10.301.2053	Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde		
201911-337170.303	Rateio pela Participação em Consórcio		40.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto		
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental		
139-339030.103	Material de Consumo		70.000,00
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família		
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário		
201910-449052.935	Equipamentos e Material Permanente		12.933,70
		TOTAL	122.933,70

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo		
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto		
12.361.2044	Manutenção do Transporte Escolar		
121-339030.000	Material de Consumo		110.000,00
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família		
08.244.2063	Manutenção da Assistência de Proteção Social Especial		
207-339030.935	Material de Consumo		12.933,70
		TOTAL	122.933,70

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal